



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.385

João Pessoa - Domingo, 03 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 1382/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ DAMIÃO MARÇAL DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 096.444-1, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BOA VISTA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1383/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ DAMIÃO MARÇAL DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 096.444-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHO DE SANTO ANTONIO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1384/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** dispensar o Delegado de Polícia Civil **HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO**, Código GPC-601, matrícula nº. 135.526-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de **BOA VISTA**.

PORTARIA Nº 1385/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.897-3, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **AREIAL**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1386 /2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.897-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BOA VISTA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1387/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **SAMPSON ROCHA SAMPAIO FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.262-2, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Distrital de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1388/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **SAMPSON ROCHA SAMPAIO FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.262-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **AREIAL**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1389/2006/SEDS Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDREA MELO DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.656-8, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **ALAGOA GRANDE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1390/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** dispensar a Delegada de Polícia Civil **ANDREA MELO DE LIMA**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.656-8, do encargo de responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **JUAREZ TÁVORA**.

PORTARIA Nº 1391/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **SUELANE GUIMARÃES SOUTO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.498-6, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SERRA REDONDA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1392 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDREA MELO DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.656-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SERRA REDONDA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1393 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARINE LUIZ DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-0, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHÃO DE BACAMARTE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1394/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARINE LUIZ DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **ALAGOA GRANDE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1395/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a Delegada de Polícia Civil **ANDREA MELO DE LIMA**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.656-8, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **RIACHÃO DE BACAMARTE**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

PORTARIA Nº 1396/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **SUELANE GUIMARÃES SOUTO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.498-6, para responder, pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **MASSARANDUBA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1397/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a Delegada de Polícia Civil **KARINE LUIZ DE LIMA**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-0, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **JUAREZ TÁVORA**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 1398 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.848-5, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 11ª Delegacia Distrital da Capital.

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

Portaria nº. 1399 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JÁRIO JOSÉ DA COSTA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 099.275-5, lotado nesta Secretaria, para a 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de TAVARES.

Portaria nº. 1400 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **EVANDRO FÉLIX**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.563-0, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Centro de Informações Policiais e de Segurança - CIPS.

Portaria nº. 1401/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.548-66, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de PILÕES.

Portaria nº. 1403/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 061.330-4, lotado nesta Secretaria, para a 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Superintendência Regional.

Portaria nº. 1404 /2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **RUBIÃO GALDINO GUEDES**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.688-6, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 9ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº. 1405 /2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.305-6, lotado nesta Secretaria, para a 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de PICUÍ.

PORTARIA Nº 1406/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.636-3, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de BOQUEIRÃO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1407/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.490-1, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NOVA FLORESTA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1408/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.891-4, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CONCEIÇÃO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1409/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** dispensar o Delegado de Polícia Civil **MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.891-4, do encargo, de responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de SANTA INÊS.

PORTARIA Nº 1410/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO BERTRAND MEDEIROS DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.532-5, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CABACEIRAS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1411/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO BERTRAND MEDEIROS DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.532-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da 7ª Delegacia Distrital de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1412 /2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.636-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NOVA FLORESTA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1413/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.490-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CONCEIÇÃO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1414/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.490-1, para responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de SANTA INÊS, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

PORTARIA Nº 1415/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.891-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CABACEIRAS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1416 /2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.040-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de BOQUEIRÃO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1417/2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JALMIREZ DA SILVA MARQUES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.162-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1418 /2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FERNANDO JOSÉ ALVES NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.528-7, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 14ª Delegacia Distrital de Santa Rita, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1419 /2006/SEDS

Em 01 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FERNANDO JOSÉ ALVES NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.528-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da 1ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

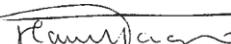
  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

  
**HARRISON TARGINO**  
Secretário

## Infra-Estrutura

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO DE VÁRIAS LOCALIDADES EM MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELA FALTA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO.**

O Secretário de Estado da Infra-estrutura, no uso das suas superiores atribuições, de ordem institucional, a bem do interesse público, em consonância com o disposto na Lei 8.666/93, que regula às dispensas, e às contratações diretas em situações de emergências no âmbito da Administração Pública e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de atender as famílias que estão sofrendo pela falta de água de beber, em diversas localidades na Zona Urbana e Rural de vários municípios paraibanos, conforme é público e notório, devidamente constatado com visitação "in loco" pelo Gerente Executivo de Estado da Defesa Civil, cuja situação está descrita no memorando 035/2006;

CONSIDERANDO que os municípios atingidos decretaram formalmente o "Estado de Emergência" para dar a solução mais rápida possível no atendimento das famílias atingidas, sem água de beber e para atendimento das necessidades básicas de higiene e saúde dos atingidos;

CONSIDERANDO que o processo SEIE nº 550/2006, está instruído com toda documentação relativa à decretação da emergência, com homologação do Governador do Estado, através dos Decretos nºs 27.700, de 18.10.2006, 27.740, de 01.11.2006, nº 27.801, de 21.11.2006 e o de nº 27.825, de 30.11.2006, devidamente publicados no Diário oficial do Estado;

CONSIDERANDO, a orientação normativa em parecer da Controladoria Geral do Estado, no Processo SEIE nº 478/2006, com vista a dar cumprimento às condicionantes determinadas;

CONSIDERANDO finalmente, a imposição legal, de ordem constitucional, de dar publicidade aos atos administrativos para a sua plena eficácia, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, trata das licitações e dos contratos administrativos, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** os procedimentos administrativos levados a efeito para contratação direta, de carros pipa, para o abastecimento humano de água de beber, para atender todas as localidades atingidas que foram decretadas de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" de acordo com os decretos devidamente publicados, que instruem o processo nº 550/06, dessa Secretaria, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA, dos carros pipas necessários para o pronto atendimento de suprimento de água nos municípios afetados, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

CUMpra-SE - PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006.

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

**PORTARIA/UEPB/GR/464/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, MALVA ISABEL MEDINA HERNANDEZ portador do CPF nº 013.658.487-01 e RG nº 090580 DPF, para exercer em comissão, o cargo de **Consultor Técnico - Científico**, no período de 01 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 novembro de 2006.

**PORTARIA/UEPB/GR/467/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 06.271/2006.

RESOLVE:

**Exonerar**, do cargo de Assessor Administrativo II, o servidor, **YARLEI ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 101.582-6, a partir de 01 de dezembro 2006.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de Novembro de 2006.

**PORTARIA/UEPB/GR/468/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Exonerar**, do cargo em comissão, de Diretora da Creche Escola-UEPB, a servidora **IOLANDA DE ALMEIDA PIRES GUIMARÃES**, matrícula nº 100.620-7, a partir de 01 de dezembro 2006.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de Novembro de 2006.

**PORTARIA/UEPB/GR/469/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 05.970/2006.

RESOLVE:

**Nomear**, **LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas-CCHE, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes, publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de Novembro de 2006.

**PORTARIA/UEPB/GR/336/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, conforme processo n.º 04.536/2006.

RESOLVE:

**Nomear**, para o cargo de Assessor da Reitoria, símbolo UEPB/NAR-1, **DAILTON ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, RG nº 509.733 –SSP/PB, a partir de 01 de setembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 13 de setembro de 2006.

**Publicado em : 15/09/2006**

**Republicar por incorreção.**

**PORTARIA/UEPB/GR/367/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, para o cargo de Coordenador do Curso de Filosofia, símbolo NDC-2, o

professor **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula n.º 122.477-8, lotado no Centro de Educação- CEDUC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 18 de setembro de 2006.

**Publicado em: 21/09/2006**

**Republicar por incorreção.**

**PORTARIA/UEPB/GR/444/2006**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **JOANA D'ARC ARAÚJO FERREIRA**, matrícula n.º 121.301-6, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Educação Básica, no período, maio de 2005 a junho de 2006.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

**Publicada em 21/11/2006.**

**Republicar por incorreção.**

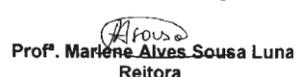
  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR-PRRH/093/2006**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

PROC.	MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO
05.756/06	322.501-1	FILOMENA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO MOITA	CH
05.834/06	100.042-0	MARIA MARLUCE DELFINO DA SILVA	PROEG
05.757/06	223.392-4	ALEXANDRE COSTA LEÃO	EAAC

Campina Grande, 24 de Novembro de 2006.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 299

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1977-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05254/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA FEITOSA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 58.872-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº41/86 e art. 191 da LC nº 58/03

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0353

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2611/05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06059/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 08/07/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUIZ NATALSON DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 1.909-7, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de maio de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 3º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §7º, da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

**RESOLUÇÃO Nº 051/2006**

**APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA INCOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 26 de setembro de 2006 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23 do Decreto Nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 09 de outubro de 1996; 18.861 de 02 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 16 de fevereiro de 1998; 20.846 de 29 de dezembro de 1999; 25.851/05 de 28 de abril de 2005; 25.912/05 de 18 de maio de 2005; 26.340 de 11 de outubro de 2005 e 26.878 de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

**Art.1º** - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **INCOMEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, enquadrada como empreendimento modernizado, conforme Parágrafo 5º, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94; alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05 e 26.878/06.

**Art. 2º** – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencio

nado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **INCOMEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** ;

**Art. 3º** - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94;

**Art. 4º** - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 80% (oitenta por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94;

**Art. 5º** - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

**Art. 6º** - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

**Art. 7º** - A operação de que trata o inciso VI desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

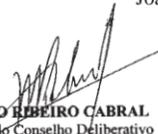
**Art. 8º** - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

**Art. 9º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 10º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de setembro de 2006

  
ROBERTO RIBEIRO CABRAL  
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado pelo D.O. em 02/11/2006

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 052/2006

**APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA PLASTMAN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 26 de setembro de 2006 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23 do Decreto Nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 09 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 29 de dezembro de 1999; 25.851 de 28 de abril de 2005; 25.912 de 18 de maio de 2005; 26.340 de 11 de outubro de 2005; e 26.878 de 24 fevereiro de 2006,

RESOLVE:

**Art.1º** - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **PLASTMAN - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

**Art. 2º** - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **PLASTMAN - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**;

**Art. 3º** - Fixar o valor do empréstimo em 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 4º** - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 5º** - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

**Art. 6º** - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

**Art. 7º** - A operação de que trata o inciso VI desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

**Art. 8º** - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

**Art. 9º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 10º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a

adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de setembro de 2006

  
ROBERTO RIBEIRO CABRAL  
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado pelo D.O. em 02/11/2006

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 053/2006

**APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA MAJAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 26 de setembro de 2006 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23 do Decreto Nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 09 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 29 de dezembro de 1999; 25.851 de 28 de abril de 2005; 25.912 de 18 de maio de 2005; 26.340 de 11 de outubro de 2005; e 26.878 de 24 fevereiro de 2006,

RESOLVE:

**Art.1º** - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **MAJAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

**Art. 2º** - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **MAJAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**;

**Art. 3º** - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 4º** - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 5º** - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

**Art. 6º** - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

**Art. 7º** - A operação de que trata o inciso VI desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

**Art. 8º** - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

**Art. 9º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

**Art. 10º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de setembro de 2006

  
ROBERTO RIBEIRO CABRAL  
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado pelo D.O. em 02/11/2006

Republicado por incorreção

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

diariooficial@uniao.pb.gov.br

3218.6518

